



# SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Tangará da Serra

PORTARIA Nº. 044/2020

A **Diretora Executiva**, no uso de suas atribuições legais e legais e considerando o Art. 6º incisos, I, II, III e IV da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

## RESOLVE:

**Art.1º** - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 10001090.1.00102/17-7 páginas: 01/03 emitida pelo INSS em 30/10/2017 em nome da Sra. **Elza Mendes Moreira** anterior a sua posse na municipalidade.

**Art. 2º** - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 2.170 dias líquidos, correspondentes a 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
15/01/1988 a	Dioceses Diamantino	04 anos, 03 meses e
02/01/1993 a	Dioceses Diamantino	01 ano, 07 meses e

**Art.3º** - Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

**Art.4º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 07 de agosto de 2020

  
**LAURA PEREIRA**  
Diretora Executiva SERRAPREV